

# MUNICÍPIO DE ALMADA



## CÂMARA MUNICIPAL

### BOLETIM DE DELIBERAÇÕES N.º 29/2018

A reunião de 19 de dezembro de 2018 teve início às 18 horas, nas instalações da Câmara Municipal de Almada, sita na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 67, em Almada. Foi presidida pela senhora presidente Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida e nela estiveram presentes os vereadores em exercício: Francisca Luís Batista Parreira, Rui César da Silva Carvalheira, Maria Teodolinda Monteiro Silveira, Joaquim Estêvão Miguel Judas, José Manuel Raposo Gonçalves, Maria Amélia de Jesus Pardal, António José de Sousa Matos, Miguel Ângelo Moura Salvado, Nuno Filipe Miragaia Matias e Joana Rodrigues Mortágua.

A Câmara foi informada dos despachos da senhora presidente e dos senhores vereadores feitos de acordo com as disposições legais e no uso da competência delegada respeitante a: Processos de obras deferidos; Autorizações de pagamento n.º 8.111 a 8.758 no valor 3 914 135,35 €; Balancete-Saldo – 43 668 566,45 €.

#### II PERÍODO DA ORDEM DO DIA

##### 0. ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1. A Câmara Municipal de Almada deliberou nos termos do disposto no art.º 33.º, n.º 1, alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os artigos 55.º, 98.º e seguintes e 165.º n.º 1, todos do Código do Procedimento Administrativo dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Estacionamento, Paragem e Circulação na Via Pública.

##### 1. FINANÇAS, COMUNICAÇÃO, PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES, CULTURA

###### 1.3. CULTURA

2. A Câmara Municipal de Almada deliberou atribuir subsídio de 10 000,00€ à Companhia de Dança de Almada para apoio à criação de um videodança.

3. A Câmara Municipal de Almada deliberou atribuir subsídio de 2 500,00€ à Santa Casa da Misericórdia de Almada para apoio à organização do Projeto Rua dos Presépios em Cacilhas.

4. A Câmara Municipal de Almada deliberou atribuir subsídio no valor global de 64 800,00€, para apoio à produção teatral aos seguintes grupos:

**- GITT - GRUPO DE INICIAÇÃO TEATRAL DA TRAFARIA**

**3100,00€** (Três Mil e Cem Euros)

Para apoio à produção “Três bicas e um carioca de limão”, de Xico Braga.

**- SOCIEDADE FILARMÓNICA INCRÍVEL ALMADENSE**

**3700,00€** (Três Mil e Setecentos Euros)

Para apoio à produção “A Biblioteca encantada”, de encenação de Eugénia Conceição.

# MUNICÍPIO DE ALMADA



## CÂMARA MUNICIPAL

### **- ARTES E ENGENHOS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL**

**4800,00€** (Quatro Mil e Oitocentos Euros)

Para apoio à produção “A Morte nos olhos” de Alexandre Calado e João Ferro Martins, com a colaboração da coreógrafa Carlota Lagido.

### **- NINHO DE VÍBORAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL**

**3600,00€** (Três Mil e Seiscentos Euros)

Para apoio à produção “Fazer uma fogueira” de Alberto Luengo a partir dos contos de Jack London.

### **- ACADEMIA DE INSTRUÇÃO E RECREIO FAMILIAR ALMADENSE**

**3100,00€** (Três Mil e Cem Euros)

Para apoio à produção “A Rede” uma criação coletiva.

### **- ASSOCIAÇÃO CULTURAL O MUNDO DO ESPECTÁCULO**

**4200,00€** (Quatro Mil e Duzentos Euros)

Para apoio à produção do núcleo Cena Múltipla “Os Chefes, os auxiliares e os outros” de

Gonçalo M. Tavares

**3600,00€** (Três Mil Seiscentos Euros)

Para apoio à produção do núcleo Teatro&Teatro “Trem das treze (E Treze)”, de Antonio Mauriz.

### **- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA O GRITO**

**3700,00€** (Três Mil e Setecentos Euros)

Para apoio à produção “Sementeira”, de Fernando Fitas.

### **- TEATRO ABC.PI – ASSOCIAÇÃO**

**3600,00€** (Três Mil e Seiscentos Euros)

Para apoio a uma produção de teatro do Teatro ABC.PI “Amor Violento”.

### **- MARINA NABAIS DANÇA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL**

**5300,00€** (Cinco Mil e Trezentos euros)

Para apoio à produção “A Noite”, ideia original de Ana Coimbra e Marina Nabais.

### **- PROACID - ASSOCIAÇÃO CULTURAL**

**4200,00€** (Quatro Mil e Duzentos Euros)

Para apoio à produção “Contos de fadas politicamente corretos”, de James Finn Garner.

### **- IN ALPHA TEATRO ASSOCIAÇÃO CULTURAL**

**3600,00€** (Três Mil e Seiscentos Euros)

Para apoio à produção “Godot, Godet, Godin...ou lá como é que ele se chama” a partir de “À espera de Godot” de Samuel Beckett.

### **- LAGARTO AMARELO ASSOCIAÇÃO CULTURAL**

**4200,00€** (Quatro Mil e Duzentos Euros)

Para apoio à produção “O Contrabaixo” de Patrick Süskind.

# MUNICÍPIO DE ALMADA



## CÂMARA MUNICIPAL

### - PLATEIAS D´ARTE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

**4800,00€** (Quatro Mil e Oitocentos Euros)

Para apoio à produção “Sonhos – um clássico encantado” de Diogo Novo e Sara Castanheira.

### - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (Novo Núcleo Teatro da FCT)

**3100,00€** (Três Mil e Cem Euros)

Para apoio à produção “Horácio” com encenação Sandra Hung.

### - ASSOCIAÇÃO CULTURAL - O OUTRO LADO

**2000,00€** (Dois mil Euros).

Para apoio à produção “Pântano” de Marina Carr.

### - ARTE 33 – NÚCLEO CULTURAL

**4200,00€** (Quatro Mil e Duzentos Euros)

Para apoio à produção “Inauguração” de Francisco Silva, Rui Silveiras e Ana Nave.

5. A Câmara Municipal de Almada deliberou nomear nova Comissão de Acompanhamento do Teatro Municipal de Almada.

6. A Câmara Municipal de Almada deliberou nomear nova Comissão de Acompanhamento do Teatro Estúdio António Assunção.

## 2. ECONOMIA, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, TURISMO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO

### 2.1 ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL

7. A Câmara Municipal de Almada deliberou aprovar o encerramento e funcionamento dos Mercados Municipais em dias de feriados durante o ano de 2019.

### 2.3 EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

8. A Câmara Municipal de Almada deliberou:

a) Ao abrigo do articuladamente disposto no art. 33º, nº1, alíneas u) e bbb) do RJAL, a aprovação do valor total de até **167.273,34€** (cento e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e três euros e trinta e quatro cêntimos) para a implementação das atividades ao abrigo dos Acordos de Colaboração para a Implementação do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico Público para o ano letivo 2018/2019, sendo que o **valor de 90.090,00€** (noventa mil e noventa euros) terá a sua execução na atribuição de uma primeira tranche, em 2018, e o **valor remanescente de até 77.183,34€** (setenta e sete mil, cento e oitenta e três euros e trinta e quatro cêntimos) terá a sua atribuição numa segunda tranche em 2019;

b) Ainda sob condição da aprovação do ponto que precede, e de acordo com o proposto, igualmente se propõe que a Câmara Municipal de Almada delibere autorizar a atribuição do valor de até **90.090,00€** (noventa mil e noventa euros) referente à 1ª tranche, respeitante à entidade parceira que abaixo se discrimina:

INSTITUTO PIAGET – COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C.R.L.

# MUNICÍPIO DE ALMADA



## CÂMARA MUNICIPAL

9. A Câmara Municipal de Almada deliberou favoravelmente e nos termos do articuladamente disposto no artigo 23º nº 1 alínea d) e artigo 33º nº 1 alíneas r) e u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio pecuniário de **750,00€ (Setecentos e Cinquenta Euros)** para suportar as despesas, com materiais de desgaste referentes ao início das atividades das novas salas de jardim-de-infância:

- Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté.

10. A Câmara Municipal de Almada deliberou aprovar que seja submetido a aprovação da ratificação dos Protocolos de Colaboração assinados e remetidos para a DGEstE, ao abrigo do articuladamente disposto nas alíneas u) e bbb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os n.ºs 3 e 5 do artigo 164.º do Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

11. A Câmara Municipal de Almada deliberou aprovar a representação municipal nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias não agrupadas abaixo indicados:

- Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade  
Nuno Matias, Câmara Municipal de Almada (Efetivo 1)  
Paula Sousa, Município de Almada (Efetivo 2)  
João Marcos, União das Freguesias de Almada-Cova da Piedade-Praga- Cacilhas (Efetivo 3)  
Carlos Guímaro, Município de Almada (Suplente 1)  
Helena Martins, Município de Almada (Suplente 2).

- Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté  
Teodolinda Silveira, Câmara Municipal de Almada (Efetivo 1)  
Paula Sousa, Município de Almada (Efetivo 2)  
Pedro Matias, União das Freguesias Charneca de Caparica-Sobreda (Efetivo 3)  
Pedro Alves, Município de Almada (Suplente 1)  
Sónia Moças, Município de Almada (Suplente 2)  
Alda Fidalgo, União das Freguesias Charneca de Caparica-Sobreda (Suplente 3).

- Agrupamento de Escolas Elias Garcia  
Teodolinda Silveira, Câmara Municipal de Almada (Efetivo 1)  
Paula Sousa, Município de Almada (Efetivo 2)  
Pedro Matias, União das Freguesias Charneca de Caparica-Sobreda (Efetivo 3)  
Carlos Guímaro, Município de Almada (Suplente 1)  
Helena Martins, Município de Almada (Suplente 2)  
Alda Fidalgo, União das Freguesias Charneca de Caparica-Sobreda (Suplente 3).

- Agrupamento de Escolas Emídio Navarro  
Miguel Salvado, Câmara Municipal de Almada (Efetivo 1)  
Susana Montalvo, União das Freguesias Almada-Cova da Piedade-Pragal-Cacilhas (Efetivo 3)  
Paula Sousa, Município de Almada (Suplente 1).

# MUNICÍPIO DE ALMADA



## CÂMARA MUNICIPAL

- Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina  
João Couvaneiro, Câmara Municipal de Almada (Efetivo 1)  
Maria João Tomé, Município de Almada (Efetivo 2)  
Luis Barradas, União das Freguesias Caparica-Trafaria (Efetivo 3)  
Mário Ávila, Município de Almada (Suplente 1)  
Sara Duarte, Município de Almada (Suplente 2)  
Teresa Coelho, União das Freguesias Caparica-Trafaria (Suplente 3).
- Agrupamento de Escolas do Monte de Caparica  
Francisca Parreira, Câmara Municipal de Almada (Efetivo 1)  
Paula Sousa, Município de Almada (Efetivo 2)  
Hélder Lopes, União das Freguesias Caparica-Trafaria (Efetivo 3)  
Pedro Alves, Município de Almada (Suplente 1)  
Marianela Rebelo, Município de Almada (Suplente 2)  
Joana Santos, União das Freguesias Caparica-Trafaria (Suplente 3).
- Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luis Gomes  
João Couvaneiro, Câmara Municipal de Almada (Efetivo 1)  
Vasco Gonçalves, União das Freguesias Laranjeiro-Feijó (Efetivo 3)  
Maria João Tomé, Município de Almada (Suplente 1)  
Anabela Tavares, União das Freguesias Laranjeiro-Feijó (Suplente 3).
- Agrupamento de Escolas da Trafaria  
João Couvaneiro, Câmara Municipal de Almada (Efetivo 1)  
Maria João Tomé, Município de Almada (Efetivo 2)  
António Oliveira, União das Freguesias Caparica-Trafaria (Efetivo 3)  
Ana Gameiro, Município de Almada (Suplente 1)  
Sónia Moças, Município de Almada (Suplente 2)  
Maria de Fátima Cardoso, União das Freguesias Caparica-Trafaria (Suplente 3).
- Escola Secundária Cacilhas-Tejo  
João Couvaneiro, Câmara Municipal de Almada (Efetivo 1)  
Paula Sousa, Município de Almada (Efetivo 2)  
Carlos Leal, União das Freguesias Almada-Cova da Piedade-Pragal-Cacilhas (Efetivo 3)  
Cristina Silva, Município de Almada (Suplente 1)  
Marianela Rebelo, Município de Almada (Suplente 2).
- Escola Secundária Fernão Mendes Pinto  
Francisca Parreira, Câmara Municipal de Almada (Efetivo 1)  
Paula Sousa, Município de Almada (Efetivo 2)  
Ilda Garrett, União das Freguesias Almada-Cova da Piedade-Pragal-Cacilhas (Efetivo 3)  
Ana Gameiro, Município de Almada (Suplente 1)  
Vitor Tiago, Município de Almada (Suplente 2).

# MUNICÍPIO DE ALMADA



## CÂMARA MUNICIPAL

### 2.4 DESPORTO

12. Câmara Municipal de Almada deliberou favoravelmente, a cedência de utilização a título gratuito do auditório do Complexo Municipal dos Desportos “Cidade de Almada” à Associação de Basquetebol de Setúbal (ABS), no dia 12 de janeiro, no horário das 09h30 às 12h30, para a realização de uma Ação de Formação Contínua para Treinadores de Basquetebol.

13. A Câmara Municipal de Almada deliberou favoravelmente:

- a) Aprovar uma adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Almada e o Clube Desportivo da Cova da Piedade em 21 de janeiro de 2017, que viabilize um reforço financeiro nos meses de janeiro dos anos 2019 e 2020;
- b) Sob condição e aprovação do disposto na alínea anterior, aprovar a atribuição do reforço financeiro no montante de 60.000,00€ (sessenta mil euros), ao Clube Desportivo da Cova da Piedade, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) em sede de orçamento 2019, e 30.000,00€ (trinta mil euros) em sede de orçamento 2020.

### 3. PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA, ASSUNTOS JURÍDICOS E FISCALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, E ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

#### 3.1 ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

14. A Câmara Municipal de Almada deliberou emitir informação favorável, ao abrigo do artigo 16.º, n.º 1, alínea a) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, relativamente ao pedido de informação prévia apresentado pelo requerimento n.º 26292/17, para o prédio sito na Rua Quinta da Baboseira, n.º 3, Caparica, referente às obras de ampliação de uma moradia unifamiliar.

#### 3.2 PLANEAMENTO URBANÍSTICO

15. A Câmara Municipal de Almada deliberou homologar o teor das Vistorias Prévias comprovativas do estado de conservação dos prédios e das obras de que carecem, resultantes da inspeção realizada e que abaixo se identificam, a fim de instruir o pedido de comparticipação, de acordo com a Estratégia de Reabilitação Urbana Simples, ao abrigo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, e alterado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro:

- Rua Tenente Maia, nº 31, na Trafaria;
- Rua 5 de Outubro, nº 14, na Trafaria;
- Rua 5 de Outubro, nºs 7-9, na Trafaria;
- Rua Comandante Ferreira Lopes, nºs 44 – 44A, no Porto Brandão;
- Travessa da Anunciada, “Quintal”, Bairro das Figueiras, Porto Brandão;
- Rua António José Piano Júnior, nº 18, na Sobreda;
- Rua da Liberdade, nºs 11 – 11A/Azinhaga da Regueira, nº 12, na Sobreda;
- Rua Sociedade Filarmónica União Piedense, nº 36, na Cova da Piedade.

# MUNICÍPIO DE ALMADA



## CÂMARA MUNICIPAL

16. A Câmara Municipal de Almada deliberou:

1) Aprovar a “Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios”, datada de 19/11/2018 (após a conclusão da obra no edifício supra identificado), cujo resultado é de “Bom”, nos termos do art.º 5º do DL nº 266-B/2012, de 31 de dezembro, reconhecendo assim, para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 45.º do EBF, a conclusão das obras.

2) Que, reunidos que estejam os demais requisitos constantes na supra referida norma legal, se

proceda à comunicação prevista no n.º 6 do mesmo artigo 45º, ao serviço de finanças da área do imóvel, bem como à respetiva requerente.

17. A Câmara Municipal de Almada deliberou aprovar a “Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios”, datada de 25/10/2018 (após a conclusão da obra na Rua Sacadura Cabral, n.ºs 7-9, na Trafaria), cujo resultado é de “Bom”, nos termos do art.º 5º do DL nº 266-B/2012, de 31 de dezembro, reconhecendo assim a conclusão das obras.

18. A Câmara Municipal de Almada deliberou aprovar a “Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios” datada de 02/11/2018 (após a conclusão da obra na Rua Bulhão Pato, n.ºs 32 a 38/Rua dos Taneiros, nº 17, em Almada), cujo resultado é de “Excelente”, nos termos do art.º 5º do DL nº 266-B/2012, de 31 de dezembro.

19. A Câmara Municipal de Almada deliberou:

1) Aprovar a “Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios (antes das obras)” do edifício na Avenida da Liberdade, n.ºs 9 a 15, na Trafaria, datada de 09/07/2018, cujo resultado da avaliação é de “Péssimo”, nos termos do art.º 5º do DL nº 266-B/2012, de 31 de dezembro.

2) Aprovar o orçamento apresentado pelo proprietário do edifício atrás melhor identificado, retificado, no valor de 131.933,87€ (cento e trinta e um mil novecentos e trinta e três mil euros e oitenta e sete cêntimos), que inclui o IVA à taxa legal de 6%.

3) Aprovar a comparticipação municipal, não reembolsável, atentas as atribuições municipais no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do Ponto 1 do Capítulo V da Estratégia de Reabilitação Urbana Simples da ARU da Trafaria, no valor de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros), a cabimentar e comprometer na rubrica orçamental nº 0400/0701150D do PPI 2011/I/3 aprovado para o ano de 2019, com previsão de pagamento no mês de dezembro.

4) Aprovar que a comparticipação camarária em causa só seja depositada/transferida para a conta bancária do proprietário do imóvel, após realização de inspeção por técnicos da DMOMU/DPU/DRRU ao edifício, a qual comprove estarem devidamente concluídos os trabalhos constantes do orçamento proposto.

# MUNICÍPIO DE ALMADA



## CÂMARA MUNICIPAL

### **4. RECURSOS HUMANOS, SAÚDE OCUPACIONAL, HIGIENE URBANA, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA, AÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO**

#### **4.2 INTERVENÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO**

20. A Câmara Municipal de Almada deliberou nos termos do disposto no artigo 33º n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os artigos 55º e 98º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo:

- 1) A adoção da modalidade de Concurso por Inscrição, previsto no Artigo 10º da Lei nº 81/2014, de 19 de Dezembro, na redação que lhe é conferida pela Lei nº 32/2016, de 24 de Agosto;
- 2) O início de procedimento com vista à criação de Regulamento de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado, nos termos previstos no n.º 1 do Artigo 98º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro (CPA);
- 3) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir à Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
- 4) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98º do CPA;
- 5) Que se delegue na Dra. Maria Manuela Vieira Calado Gonçalves, Chefe da Divisão de Habitação, do Departamento de Intervenção Social e Habitação, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55º do CPA.

21. A Câmara Municipal de Almada deliberou favoravelmente e nos termos das alíneas a e u) do artigo 33.º, n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante I da Lei 75/2013 de 12 setembro:

1. Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Almada e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almada, com vista ao funcionamento do espaço onde será implementado um acolhimento de emergência para pessoas em situação de sem abrigo, que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida;
2. Sob condição de aprovação do ponto anterior, aprovar a atribuição do apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almada, com o NIF nº 501111999, com vista à comparticipação municipal nas obras de reabilitação do espaço onde será implementado o acolhimento de emergência para pessoas em situação de sem abrigo.
- 3 - Sob condição de aprovação da deliberação anterior, que a Câmara Municipal, delibere aprovar que as verbas serão entregues à entidade supramencionada após a apresentação dos documentos necessários para a emissão da respetiva declaração de elegibilidade pela unidade orgânica Municipal.

# MUNICÍPIO DE ALMADA



## CÂMARA MUNICIPAL

22. A Câmara Municipal de Almada deliberou ao abrigo do articuladamente disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea u) e no artigo 35º, n.º 3, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a ratificação dos atos objeto do despacho o 538/2018, de 10 de dezembro de 2018, proferido pela Senhora Presidente da Câmara, na sequência e sob a proposta nº 951-2018 (DIIS) referente protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal e HGO.

23. A Câmara Municipal de Almada deliberou favoravelmente e nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro:

1) O reforço de verba afeta ao Plano Municipal de Emergência Social no montante global de 50.000,00€, a distribuir pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social subscritoras, para apoio às famílias em situação de emergência social, conforme infra se discrimina:

ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL

- 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros)

ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DO LARANJEIRO

- 8.000,00 € (Oito Mil Euros)

ASSOCIAÇÃO VALE DE ACÓR

- 1.000,00 € (Mil Euros)

CENTRO COMUNITÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO LARANJEIRO FEIJÓ

- 2.000,00 € (Dois Mil Euros)

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE CRISTO REI

- 7.000,00 € (Sete Mil Euros)

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA COSTA DE CAPARICA

- 14.000,00 € (Catorze Mil Euros)

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMADA

- 11.000,00 € (Onze Mil Euros): freguesias de Almada, Cova da Piedade, Cacilhas e Pragal;

- 5.500,00 € (Cinco Mil e Quinhentos Euros): freguesias Caparica e Trafaria.

3 - Sob condição de aprovação da deliberação anterior, que a Câmara Municipal, delibere aprovar que as verbas serão entregues às entidades supramencionadas após a apresentação dos documentos necessários para a emissão das respetivas declarações de elegibilidade pela unidade orgânica Municipal.

24. Câmara Municipal de Almada deliberou favoravelmente:

1) Aprovar a minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Almada, a Associação de Professores do Concelho de Almada, a Almada Mundo Associação Internacional, o Centro Paroquial Nossa Sra. da Conceição da Costa de Caparica, a Santa Casa da Misericórdia de Almada e a IN ACTU VITAE – Associação para a Cooperação Intergeracional, com vista à transferência da participação municipal no

# MUNICÍPIO DE ALMADA



## CÂMARA MUNICIPAL

projeto “Almada Acolhe: Vamos Falar Português?”, que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida;

2) Sob condição de aprovação do ponto anterior, aprovar a transferência das verbas previstas em sede de candidatura, correspondentes à comparticipação municipal, às entidades parceiras para o desenvolvimento do projeto “Almada Acolhe: Vamos Falar Português?” conforme infra discriminado:

- **Associação de Professores do Concelho de Almada** com o nº de Identificação Fiscal 506559483, uma comparticipação no valor de 710,26€ (Setecentos e dez mil e vinte e seis cêntimos) para fazer face às despesas de funcionamento do projeto numa única tranche em janeiro de 2019);

- **Almada Mundo Associação Internacional**, com o nº de Identificação Fiscal 514111232, de uma comparticipação no valor de 1 517,10€ (Mil, quinhentos e dezassete euros e dez cêntimos) para fazer face às despesas de funcionamento do projeto numa única tranche em janeiro de 2019);

- **Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa de Caparica**, com o nº de Identificação Fiscal 502235845, uma comparticipação no valor global de 1 906,31€ (mil novecentos e seis euros e trinta e um cêntimos) para fazer face às despesas de funcionamento do projeto numa única tranche em Janeiro de 2019);

- **Santa Casa da Misericórdia de Almada**, com o nº de Identificação Fiscal 501111859, uma comparticipação no valor global de 1 627,89€ (mil seiscentos e vinte e sete euros e oitenta e nove cêntimos) para fazer face às despesas de funcionamento do projeto numa única tranche em janeiro de 2019);

- **IN ACTU VITAE – Associação para a Cooperação Intergeracional**, com o nº de Identificação Fiscal 510299083, uma comparticipação no valor global de € 1 920,52€ (mil novecentos e vinte euros e cinquenta e dois cêntimos) para fazer face às despesas de funcionamento do projeto numa única tranche em janeiro de 2019)

3 - Sob condição de aprovação da deliberação anterior, que a Câmara Municipal, delibere aprovar que as verbas serão entregues às entidades supramencionadas após a apresentação dos

documentos necessários para a emissão da respetiva declaração de elegibilidade pela unidade

orgânica Municipal.

25. Que a Câmara Municipal de Almada deliberou favoravelmente e nos termos da alínea u) do nº 1, do art.º 33, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, constante do Anexo I do referido diploma legal:

1) Consentir na continuidade do projeto de parceria, viabilizando o Café Memória de Almada, através da aprovação do aditamento à minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Almada, a Sonae Sierra, a Alzheimer Portugal, a Santa Casa da Misericórdia de Almada e as cinco instituições parceiras do Grupo Concelho de Idosos, cuja minuta se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;

2) Sob condição de aprovação do ponto anterior, atribuir à Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer, Instituição Particular de Solidariedade Social com o N.º de Identificação Fiscal 502069635, com estatutos publicados na III Série do Diário a República nº 216 de 10 novembro de 2005, o valor de **250,00 € (duzentos e cinquenta euros)**, para os encargos de funcionamento do projeto;

# MUNICÍPIO DE ALMADA



## CÂMARA MUNICIPAL

3) Sob condição de aprovação da deliberação anterior, que a Câmara Municipal, delibere aprovar que as verbas serão entregues à entidade supramencionada após a apresentação dos documentos necessários.

26. A Câmara Municipal de Almada deliberou favoravelmente e nos termos das alíneas u) do artigo 33º, nº 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 setembro, 1) Aprovar a minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Almada e a Santa Casa da Misericórdia de Almada com vista à implementação do projeto “TucáTulá – Há Conversa com a

Saúde” no território do 2º Torrão na Trafaria;

2) Sob condição de aprovação do ponto anterior, aprovar a concessão de um apoio à Santa Casa da Misericórdia de Almada para realização de atividades de animação comunitária no âmbito do projeto supracitado, no valor de 2.000€ (Dois mil euros) numa única tranche em janeiro de 2019.

3 ) Sob condição de aprovação da deliberação anterior, que a Câmara Municipal, delibere aprovar que as verbas serão entregues à entidade supramencionada após a apresentação dos documentos necessários para a emissão da respetiva declaração de elegibilidade pela unidade orgânica Municipal.

### **III PERÍODO DE INTERVENÇÃO DA POPULAÇÃO**

### **IV ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**